

PORTARIA ARSAE Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega, no âmbito da Ouvidoria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, competência para responder como chefia imediata nos atos de pessoal, e revoga a Portaria nº 120/2016.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 13 do Decreto Estadual nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor MOACIR MOREIRA DA ASSUNÇÃO, Masp. 1.392.849-4, para responder como chefia imediata nos atos de pessoal no âmbito da Ouvidoria, até o provimento do cargo.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata delegada as competências de atos de pessoal previstas na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e suas regulamentações.

Art. 2º Revogar a Portaria Arsaee nº 120 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL